



Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade
Administrativa - CAODPP

02.2019.00012900-3

Ofício nº 0175/2019/CAODPP/PGJ/MPCE

Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

Dr. Edilberto Carlos Pontes Lima

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Rua Sena Madureira, 1047 - CEP: 60055-080 - Fortaleza/CE

Via ofício zero: oficio.zero@mpce.mp.br

Ass.: *Solicitação de Informações_Fiscalização das verbas do FUNDEF*

Ref.: *Ofício Circular nº 0015/2019-CAOPIJE SAJ-MP 02.2019.00008472-1*

Excelentíssimo Senhor Procurador,

Primeiramente, louvamos-lhe o exercício de tão relevantes misteres.

Com os cumprimentos de estilo, em cumprimento dos deveres constitucionais do Ministério Público e deste Centro Operacional, informamos sobre e existência de Solicitação do CENTRO DE APOIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE sobre a fiscalização das verbas do FUNDEF repassadas pela União.

Remetemos em anexo uma tabela elaborada com base nas informações de nossos Bancos de Dados – mas que se mostram ainda incompletas. Trata-se do conjunto de Promotorias que foi especificamente demandado por este CAODPP, conforme a expectativa de liberação dos Precatórios (*diretrizes do Grupo de Trabalho Estadual do FUNDEF/FUNDEB – por nós integrado*)

Devemos encaminhar semelhante solicitação também à AGU e ao MP de Contas/TCE – também parceiros no GT Estadual.

Assim, nos termos do ofício circular nº 0015/2019/CAOPIJE (em anexo) **SOLICITAMOS** as informações, assim direcionadas:

a) identificação de quais municípios já receberam os precatórios;



Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa - CAODPP

- b) identificação dos valores recebidos;
- c) verificação, dentre os valores recebidos, se houve a destinação para pagamento de advogados e, em caso positivo, identificação dos valores que seriam recebidos pelos escritórios.

Este CAODPP recebeu notícias de que os Tribunais de Contas estão fazendo auditorias acerca do recebimento e emprego das verbas do FUNDEB/FUNDEF. **Mostra-se, portanto, a oportunidade perfeita para trabalharem todas as instituições em sinergia, perseguindo o bem comum que é nossa comum razão de ser.**

Sem mais para o momento, enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

Élder Ximenes Filho
Promotor de Justiça

TABELA SITUAÇÃO PRECATÓRIOS ACPs FUNDEF

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA OFICIADAS	INSTRUMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL
Acopiara			Não houve proposição de ACP
Apuiarés			Não informou
Aracati	ACP	0000068-36.2019.8.06.0035	Decisão Liminar: deferimento dos pedidos antecipatórios
Ararendá	ACP	0000527-66.2018.8.06.0037	Decisão Liminar: deferimento dos pedidos antecipatórios
Assaré	ACP	00000030-43.2018.8.06.0040	Decisão Liminar: deferimento dos pedidos antecipatórios.


**Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade
 Administrativa - CAODPP**

Canindé	Recomendação Ministerial		ACP não foi ajuizada
Capistrano			Não informou
Caridade	Notícia de Fato 48/2017		Despacho de arquivamento. Não houve pagamento.
Eusébio	ACP	10274-86.2019.8.06.0075/0	Extinção do Processo sem resolução de mérito
Fortim			Não informou
Guaramiranga	ACP	242-84.2018.8.06.0195/0	Decisão Liminar: deferimento dos pedidos antecipatório
Horizonte	ACP	0001516-22.2018.8.06.0086	Decisão Liminar: deferimento dos pedidos antecipatório
Icapuí			Não informou
Icó	ACP	0000533-11.2018.8.06.0090	Decisão Liminar: deferimento dos pedidos antecipatório
Itaiçaba	ACP	0000352-77.2018.8.06.0197	Deferimento dos pedidos antecipatório pelo magistrado.
Itaitinga			Não informou
Itapíúna	ACP	0000104-05.2018.8.06.0103	Decisão Liminar: deferimento dos pedidos antecipatório
Jaguaretama	ACP	89-27.2018.8.06.0106/0	Decisão Liminar: deferimento dos pedidos antecipatório
Jaguaribara			Recomendação respondida - anulado contrato com Escritório
Limoeiro do Norte	ACP	0001735-45.2018.8.06.0115	Decisão Liminar: deferimento dos pedidos antecipatório
Mulungu	ACP	12.2018.8.06.0131	
Morada Nova	ACP	00000421-25.2018.06.0128	Decisão Liminar: deferimento dos pedidos antecipatório
Massapê	ACP	7260-87.2018.8.06.0121	Decisão Liminar: deferimento dos pedidos antecipatório, havendo confirmação em agravo de instrumento.
Pereiro	ACP	0000185-22.2018.8.06.0145	Decisão Liminar: deferimento dos pedidos antecipatório
Paramoti			Não informou
Piquet Carneiro			Não informou
Santana do Cariri			Não informou



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade
Administrativa - CAODPP

São Benedito	Notícia de Fato 2018/567060		Despacho de arquivamento – Desistência do escritório de Advocacia.
Sobral			Liminar - recorrida e modificada
Tianguá	ACP	24576-54.2018.8.06. 0173	Decisão Liminar: deferimento dos pedidos antecipatório
Caucaia	ACP	0040044-60.2019.8. 06.0064	Aguarda decisão